

PUBLICADO

Extrema, 29 / 10 / 19

DECRETO Nº. 3.653

De 29 de outubro de 2019.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, terrenos situados no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, com a finalidade de ampliação da área da Estação de Tratamento de Água.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Extrema, conforme abaixo descrito:

I - Terreno destinado à ampliação da área da ETA - Estação de Tratamento de Água, bairro Barreiro, no município de Extrema/MG, medindo 1.283,40m² (Um Mil e Duzentos e Oitenta e três metros e quarenta centímetros quadrados), de propriedade do Sr MATHUZALEN OLIVOTTI, nº de Matrícula 13.145, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: *“Partindo do ponto (PP=M3), de coordenadas (UTM) N= 7472830,2580 e E= 365071,6050, deste ponto, com azimute 84°13'46” e distância de 77,52m tem-se o V-1 (vértice um) de coordenadas N=7472838,0822 e E=365148,7545, deste ponto, com azimute 128°50'53” e distância 15,00m tem-se o V-2 (vértice dois) de coordenadas N=7472828,6429 e E=365160,4128, deste ponto, com azimute 219°06'03” e distância 85,96m tem-se o V-3 (vértice três) de coordenadas N=7472761,9328 e E=365106,1972, deste ponto, com azimute 308°50'53” e distância 15,00m, tem-se o V-4 (vértice quatro) de coordenadas N=7472771,3417 e E=365094,5149, deste ponto, com azimute 39°04'18” e distância 26,50m tem-se o V-7 (vértice sete) de coordenadas N=7472791,9310 e E=365111,2305, deste ponto, com azimute 39°04'18” e distância 59,44m tem-se o V-1 (vértice um) de coordenadas N=7472838,0822 e E=365148,7545, onde houve início e término deste polígono, com uma área*

de 1.283,40m² e um perímetro de 201,90 metros. Os vértices V-1, V-2, V-3, V-4, V-7, confronta-se com Terreno de Propriedade Mathuzalen Olivotti; os vértices V-7, V-1, confronta-se com Propriedade da COPASA.”

II - Terreno destinado à ampliação da área da ETA - Estação de Tratamento de Água, bairro Barreiro, no município de Extrema/MG, medindo 531,05m² (Quinhentos e trinta e um metros e cinco centímetros quadrados), de propriedade do Sr MATHUZALEN OLIVOTTI, nº de Matrícula 13.145, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: “Partindo do ponto (PP=V-3), de coordenadas (UTM) N= 7472761,9328 e E= 365106,1972, deste ponto, com azimute 308°50’53” e distância de 15,00m tem-se o V-4 (vértice quatro) de coordenadas N=7472771,3417 e E=365094,5149, deste ponto, com azimute 308°31’37” e distância 20,40m tem-se o V-5 (vértice cinco) de coordenadas N=7472784,0484 e E=365078,5560, deste ponto, com azimute 40°38’19” e distância 26,50m tem-se o V-6 (vértice seis) de coordenadas N=7472804,1613 e E=365095,8184, deste ponto, com azimute 128°26’02” e distância 19,67m, tem-se o V-7 (vértice sete) de coordenadas N=7472791,9310 e E=365111,2305, deste ponto, com azimute 219°04’18” e distância 26,50m tem-se o V-4 (vértice quatro) de coordenadas N=7472771,3417 e E=365094,5149, onde houve início e término deste polígono, com uma área de 531,05m² e um perímetro de 93,07 metros; os vértices V-4, V-5, confronta-se com Terreno de Propriedade Mathuzalen Olivotti; os vértices V-5, V-6, confronta-se com Terreno de Propriedade Ana Lúcia Olivotti; os vértices V-6, V-7, confronta-se com Propriedade da COPASA.”

III - Terreno destinado à ampliação da área da ETA - Estação de Tratamento de Água, bairro Barreiro, no município de Extrema/MG, medindo 409,00m² (Quatrocentos e nove metros quadrados), de propriedade do Sr MATHUZALEN OLIVOTTI, nº de Matrícula 13.141, LOTE 1, 2, 3, 4 e 5 (PARTE) – QUADRA H, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: “Partindo do ponto (PP=V-9), de coordenadas (UTM) N= 7472862,7626 e E= 365007,6246, deste ponto, com azimute 44°44’33” e distância de 21,08m tem-se o V-10 (vértice dez) de coordenadas N=7472877,7330 e E=365022,4610, deste ponto, com azimute 314°38’54” e distância 10,00m tem-se o V-18 (vértice dezoito) de coordenadas N=7472884,7660 e E=365015,3410, deste ponto, com azimute 50°48’18” e distância 61,14m tem-se o V-19 (vértice dezenove) de coordenadas N=7472923,4036 e E=365062,7238, deste ponto, com azimute 66°08’00” e distância 2,08m, tem-se o V-20 (vértice



vinte) de coordenadas $N=7472923,7300$ e $E=365064,7073$, deste ponto, com azimute $126^{\circ}24'17''$ e distância 2,12m tem-se o V-15 (vértice quinze) de coordenadas $N=7472922,2744$ e $E=365066,2271$, deste ponto, com azimute $224^{\circ}29'49''$ e distância 62,44m tem-se o V-10 (vértice dez) de coordenadas $N=7472877,7330$ e $E=365022,4610$, onde houve início e término deste polígono, com uma área de $409,00m^2$ e um perímetro de 137,79metros. Os vértices V-10, V-18, confronta-se com Terreno de Propriedade Aldo Olivotti Neto; os vértices V-18, V-19, confronta-se com Rua Alameda Aldo Olivotti; os vértices V-19, V-20, V-15, confronta-se com Rua 6; os vértices V-15, V-10, confronta-se com Propriedade Ana Lúcia Olivotti.”

IV - Terreno destinado à ampliação da área da ETA - Estação de Tratamento de Água, bairro Barreiro, no município de Extrema/MG, medindo $3.274,70m^2$ (Três mil e duzentos e setenta e quatro metros e setenta centímetros quadrados), de propriedade da Sr^a. ANA LÚCIA OLIVOTTI, nº de Matrícula 13.144, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: “Partindo do ponto (PP=V-4), de coordenadas (UTM) $N=7472771,3417$ e $E=365094,5149$, deste ponto, com azimute $308^{\circ}31'37''$ e distância de 20,40m tem-se o V-5 (vértice cinco) de coordenadas $N=7472784,0484$ e $E=365078,5560$, deste ponto, com azimute $308^{\circ}31'37''$ e distância 106,42m tem-se o V-8 (vértice oito) de coordenadas $N=7472850,3327$ e $E=364995,3059$, deste ponto, com azimute $44^{\circ}44'33''$ e distância 17,50m tem se o V-9 (vértice nove) de coordenadas $N=7472862,7626$ e $E=365007,6246$, deste ponto, com azimute $44^{\circ}44'33''$ e distância 21,08m, tem se o V-10 (vértice dez) de coordenadas $N=7472877,7330$ e $E=365022,4610$, deste ponto, com azimute $121^{\circ}11'42''$ e distância 33,97m tem-se o V-11 (vértice onze) de coordenadas $N=7472860,1378$ e $E=365051,5199$, deste ponto, com azimute $218^{\circ}47'11''$ e distância 16,17m tem-se o V-12 (vértice doze) de coordenadas $N=7472847,5356$ e $E=365041,3937$, deste ponto, com azimute $128^{\circ}33'12''$ e distância 69,59m tem-se o V-6 (vértice seis) de coordenadas $N=7472804,1613$ e $E=365095,8184$, deste ponto, com azimute $220^{\circ}38'19''$ e distância 26,50m tem-se o V-5 (vértice cinco) de coordenadas $N=7472784,0484$ e $E=365078,5560$, onde houve início e término deste polígono, com uma área de $3.274,70m^2$ e um perímetro de 291,23 metros. Os vértices V-5, V-8, confronta-se com Terreno de Propriedade Ana Lúcia Olivotti; os vértices V-8, V-9, V-10, confronta-se com Terreno de Propriedade Aldo Olivotti Neto; os vértices V-10, V-11, confronta-se com Terreno de Propriedade Ana Lúcia Olivotti; os vértices V-11, V-12, V-6, confronta-se com Propriedade da COPASA; os vértices V-6, V-5, confronta-se com Terreno de Propriedade Mathuzalen Olivotti.”



V - Terreno destinado à ampliação da área da ETA - Estação de Tratamento de Água, bairro Barreiro, no município de Extrema/MG, medindo 1.894,61m² (Um mil oitocentos e noventa e quatro metros e sessenta e um centímetros quadrados), de propriedade da Sr^a. ANA LÚCIA OLIVOTTI, nº de Matrícula 13.144, LOTE 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 (PARTE) – QUADRA H, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: *“Partindo do ponto (PP=V-9), de coordenadas (UTM) N= 7472862,7626 e E= 365007,6246, deste ponto, com azimute 44°44’33” e distância de 21,08m tem-se o V-10 (vértice dez) de coordenadas N=7472877,7330 e E=365022,4610, deste ponto, com azimute 44°29’49” e distância 62,45m tem-se o V-15 (vértice quinze) de coordenadas N=7472922,2744 e E=365066,2271, deste ponto, com azimute 140°43’45” e distância 67,24m tem-se o V-16 (vértice dezesseis) de coordenadas N=7472870,2231 e E=365108,7863, deste ponto, com azimute 309°16’49” e distância 38,25m, tem-se o V-17 (vértice dezessete) de coordenadas N=7472894,4367 e E=365079,1825, deste ponto, com azimute 218°53’12” e distância 44,06m tem-se o V-11 (vértice onze) de coordenadas N=7472860,1378 e E=365051,5199, deste ponto, com azimute 301°11’42” e distância 33,97m tem-se o V-10 (vértice dez) de coordenadas N=7472877,7330 e E=365022,4610, onde houve início e término deste polígono, com uma área de 1.894,61m² e um perímetro de 245,96 metros. Os vértices V-10, V-15, confronta-se com Terreno de Propriedade Mathuzalen Olivotti; os vértices V-15, V-16, confronta-se com Rua 06; os vértices V-16, V-17, V-11, confronta-se com Propriedade da COPASA; os vértices V-11, V-10, confronta-se com Propriedade Ana Lúcia Olivotti.”*

VI - Terreno destinado à ampliação da área da ETA – Estação de Tratamento de Água, Bairro do Barreiro, no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, medindo 226,05 (duzentos e vinte e seis metros e cinco centímetros quadrados), de propriedade, em condomínio, de IMOBILIÁRIA FUJI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.878.438/0001-77; e de COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS LOPO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.202/0001-37; tratando-se do Lote 87, Quadra “F”, conforme Matrícula R.6-18.190 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: *“Partindo do ponto (PP=V-5), de coordenadas (UTM) N= 7472784,0484 e E= 365078,5560, deste ponto, com azimute 308°31’37” e distância de 106,50m tem-se o V-8 (vértice oito) de coordenadas N=7472850,3327 e E=364995,3059, deste ponto, com azimute 319°57’44” e distância 13,93m tem-se o V-13 (vértice treze) de coordenadas N=7472861,0324 e E=364986,3157, deste ponto, com azimute*

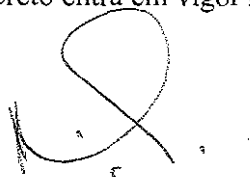
50°43'39" e distância 17,40m tem-se o V-14 (vértice quatorze) de coordenadas N=7472872,1092 e E=364999,8622, deste ponto, com azimute 140°17'24" e distância 12,05m, tem-se o V-9 (vértice nove) de coordenadas N=7472862,7626 e E=365007,6246, deste ponto, com azimute 224°44'33" e distância 17,50m tem-se o V-8 (vértice oito) de coordenadas N=7472850,3327 e E=364995,3059, onde houve início e término deste polígono, com uma área de 226,05m² e um perímetro de 60,88metros. Os vértices V-8, V-13, confronta-se com Terreno de Propriedade Aldo Olivotti Neto; os vértices V-13, V-14, confronta-se com Rua Alameda Aldo Olivotti; os vértices V-14, V-9, confronta-se com Terreno de Propriedade Aldo Olivotti Neto (DOAÇÃO); os vértices V-9, V-8, confronta-se com Propriedade Ana Lúcia Olivotti."

Art. 2º - Os terrenos descritos no artigo anterior destinam-se à execução de ampliação do **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG.

Art. 3º - O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, em conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto e a proceder, **se alegar urgência**, de acordo com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a imissão provisória na posse.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais 3.461, de 04 de dezembro de 2018 e 3.575, de 25 de junho de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

